

ATO TRT GP Nº 108/2003

João Pessoa, 10 de outubro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante nos Processos TRT nºs 9572/2003 e 10334/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da ex-servidora deste Tribunal, Úrsula Emília de Medeiros Loureiro, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Matrícula nº 210.120.106, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ao viúvo EMANUEL LOPES LOUREIRO, destinando os outros 50% (cinquenta por cento) restantes aos menores DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES e CAMILA LEITE LOUREIRO RODRIGUES, nascidos em 27.09.88 e 24.03.92, respectivamente, a título de pensão temporária, a partir de 30.07.2003, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º da Constituição Federal, c/c o art. 217, inciso I, letra "a", inciso II, letra "d", e, ainda, o que dispõe o art. 215 e a proporcionalidade prevista no § 2º do art. 218, todos da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CS/MV